



Município de Itapeva

Poder Executivo

Lei Ordinária nº 1.428 de 09 de Fevereiro de 2018.

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA,

09 FEV. 2018

Publicada no quadro de avisos da P.M.I, nesta data,
para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida

"Altera a Lei Municipal nº 1.424 de 21 de dezembro de 2017, altera a Lei Municipal nº 1.410 de 24 de julho de 2017, altera a 1.425 de 21 de dezembro de 2017, autoriza a abertura de crédito adicional especial junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício de 2018 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapeva/MG, **Claudia Viveani de Moraes Andrade**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município - PPA 2018/2021, Lei nº 1.424/2017, na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO/2018, Lei Municipal nº1.410/2017 e no Orçamento Anual - LOA/2018, Lei Municipal nº1.425/2017 a Ação/Projeto nº1.036 - Obra de Infraestrutura Urbana - BDMG, programa 0021 - Obra e Saneamento Básico, e autoriza abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, com as seguintes características:

01 - Denominação do projeto código 1.036 - Obra de Infraestrutura Urbana - BDMG			
02 - Características da ação			
[X] Projeto	[X] Nova	[] Contínua	Início previsto: 01/2018
[] Atividade	[] Em andamento	[X] Temporária	Termo Previsto: 12/2018
[] Operação Especial			
03 - Unidade responsável pela execução da ação			
Entidade: 01 - Prefeitura Municipal			
Órgão: 08.00 - Superintendência de Gestão de Obras			



Município de Itapeva

Poder Executivo

Unidade: 08.01 - Superintendência de Gestão de Obras Públicas.				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	05 - Custo e meta p/ 2018	06 - Custo e meta p/ 2019	07 - Custo e meta p/ 2020	08 - Custo e meta p/ 2021
Convênio mantido	R\$ 318.401,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

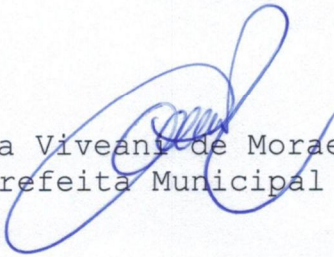
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o valor de R\$ 318.401,09 (trezentos e dezoito mil quatrocentos e um reais e nove centavos) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade: 01 - Prefeitura Municipal de Itapeva
Órgão: 08 - Superintendência de Gestão de Obras Públicas
Unidade: 08.01 - Superintendência de Gestão de Obras Públicas.
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana
Programa: 0021 - Obras e Saneamento Básico para Itapeva
Projeto: 1.036 - Obra de Infraestrutura Urbana - BDMG
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte 190 - operação de credito

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes de operação de credito junto ao BDMG (Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais), no valor remanescente de R\$ 318.401,09 (trezentos e dezoito mil quatrocentos e um reais e nove centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 09 de fevereiro de 2018


Claudia Viveani de Moraes Andrade
Prefeita Municipal